



COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO
E PATRIMÔNIO CULTURAL - COPEMA

Enunciado nº 05/2023 - COPEMA

“O Ministério Público, ao atuar em procedimentos que tratem de atividades e empreendimentos passíveis de gerar contaminação por substâncias químicas, deve não só considerar as Avaliações de Risco elaboradas pelo órgão ambiental, para determinar a existência ou não de riscos à saúde das populações expostas a contaminantes químicos, mas também exigir a elaboração de análise de risco à saúde humana pelos órgãos competentes, os quais devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.”

Apresentado na 4ª Reunião Ordinária do CNPG, de 31 de maio de 2023, aprovado à unanimidade.